

III – Educação de Jovens e Adultos: Alunos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram a série na idade correspondente.

Parágrafo Único: Caso haja discrepância entre o ano e a idade do aluno a ser matriculado, os pais ou responsáveis deverão ser encaminhados ao Núcleo da Família.

SEÇÃO IV - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10º - No ato da matrícula, o candidato ou responsável legal deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópias dos seguintes documentos:

- I – Certidão de nascimento e/ou RG do estudante;
- II – Transferência ou declaração escolar; caso o responsável apresente apenas a declaração, este se comprometerá a entregar a transferência do aluno no prazo máximo de 30 dias após o início das aulas;
- III – 2 fotos 3x4;
- IV – Cartão do SUS e cartão de vacinação atualizado;
- V – Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone em nome do pai, mãe ou responsável legal);
- VI – Cópia do documento do NIS do responsável e do estudante, caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família.

Parágrafo Único: O horário de atendimento presencial nas escolas, no período de matrículas, será de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

Art. 11º - Ao realizar a matrícula, os pais e/ou responsáveis pelos alunos aceitam, de forma irrestrita, as normas e condições da escola. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela SEMED.

Art. 12º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oeiras (PI), 10 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JANICLEIA ALVES DE SOUSA
Data: 09/01/2025 16:56:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janicleia Alves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
CPF: 798.612.963-87
Portaria: 005/2025
Oeiras-PI

ID: 01491CDCDEE94



PORTARIA N.º 034/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATUAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LANNA GOMES DE SOUSA SILVA, Portadora do CPF nº 061.697.003-00, ao cargo de Gerente do Núcleo de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 07 de janeiro de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI


MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES REIS
Secretário Municipal de Administração de Oeiras - PI

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: 35A8E0D627764



PORTARIA N.º 036/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATUAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI).

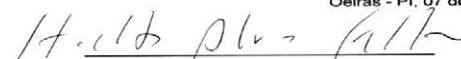
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LAYLA RIANE VIEIRA DE SOUSA, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.212.429 SSP-PI e CPF nº 007.537.913-90, ao cargo de Gerência de Sistemas de Informação em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 07 de janeiro de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES REIS
Secretário de Administração de Oeiras - PI

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70